

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

LEI Nº 12.527 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES

- A Secretaria Municipal de Governo é o órgão do Município que tem por competência:
- I promover a articulação política-administrativa entre os Órgãos que compõem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo;
- II prestar assessoria especializada ao Prefeito nas diversas áreas da Administração, especialmente através da emissão de análise técnica sobre atos de gestão administrativa;
- III coordenar a atuação administrativa visando atender aos objetivos e metas de governo;
- IV desenvolver processo contínuo e permanente de modernização administrativa, com vistas à integração, racionalização e eficiência das rotinas, métodos e processos de trabalho, no âmbito da Administração Direta do Executivo Municipal;
- V planejar, programar, controlar, fiscalizar e avaliar os resultados na atuação administrativa;
- VI coordenar permanente processo de transparência na atuação administrativa;
- VII manter sob a sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos de natureza reservada do Executivo:
- VIII receber, registrar, dar andamento e acompanhar os expedientes recebidos da Câmara de Vereadores;
- IX acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, o andamento de projetos de lei de interesse do Município;
- **X** verificar os prazos dos processos legislativos e providenciar a instrução técnica tempestiva das sanções, promulgações, publicações e vetos aos projetos de lei a serem promovidas pelo Prefeito;
- XI articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil no Município;
- XII articular, coordenar e gerenciar ações de defesa do consumidor;
- XIII promover o desenvolvimento e o controle do pessoal lotado no Órgão, controlar e gerenciar o seu respectivo orçamento e os bens patrimoniais afetos;
- XIV desempenhar outras competências afins.

A Secretaria Municipal de Governo se apresenta internamente estruturada através das seguintes coordenadorias, núcleos e serviços:
I - Coordenadoria de Ação Governamental:
a) Núcleo de Gestão:
1. Serviço de relacionamento com a Câmara;
 Serviço de controle e modernização administrativa; Serviço de transparência;
b) Núcleo Administrativo:
1. Serviço de redação legislativa e de atos administrativos;
2. Serviço de Arquivo e Documentos;
3. Serviço de Protocolo;
4. Serviço administrativo interno da Secretaria;
5. Serviço de Copa, Cozinha e Limpeza de próprios municipais;
6. Serviço da Junta do Serviço Militar;
II - Coordenadoria de Defesa Civil:
a) Serviço de Prevenção de Desastres;
b) Serviço de Preparação para Emergências e Desastres;
c) Serviço de Resposta aos Desastres;
d) Serviço de Reconstrução;
III - Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON:
a) Serviço de assessoramento em políticas de defesa do consumidor;
b) Serviço de atendimento, orientação e acompanhamento das demandas dos consumidores;
c) Serviço de orientação geral ao consumidor.

ENDEREÇO:

Endereço Av Maria Amália, SN

Bairro: Centro **Município**: BARREIROS **CEP** 55.560-000

Telefone(s): (81) 3675-1156

Horário de Funcionamento: 8h às 13h - segunda à sexta-feira

E- Mail: governo@barreiros.pe.gov.br

Responsável pela informação:

Observação: Secretário : João Marcolino Gomes Júnior